



DOM MOACIR SILVA ARANTES
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
BISPO DIOCESANO DE BARREIRAS – BA

Em virtude das necessidades da Diocese de Barreiras em matéria da Administração da justiça eclesial, observando a equidade canônica e tendo-se sempre diante dos olhos a salvação das almas em conformidade com o cânon 1572, e tendo em vista o teor dos cânones 1420 § 1 e 1428;

CONSIDERANDO que as causas matrimoniais e as outras questões de justiça, na Igreja, necessitam ser tratadas com especial cuidado e o considerável aumento das causas matrimoniais e de outros eventuais casos de justiça;

CONSIDERANDO as necessidades para o funcionamento eficaz da Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente da Diocese de Barreiras;

CONSIDERANDO as novas regras no Processo de Declaração de Nulidade Matrimonial emanadas pelo Papa Francisco através do MOTU PROPRIO MITIS IUDEX DOMINUS IESUS;

CONSIDERANDO o art. 50 da DIGNITATIS CONNUBII e as Normas para os Tribunais Eclesiásticos Regionais e Interdiocesanos do Brasil, da 24ª AG da CNBB, 1986;

CONSIDERANDO que o Rev.mo sr. PADRE MAYCON JILYÉSER JOSÉ BORGES BATTISTI, presbítero desta Diocese de Barreiras, se distingue pelos bons costumes, a prudência e a doutrina, bem como tenha os conhecimentos jurídicos necessários;

NOMEIA E CONSTITUI

O Rev.mo sr. Padre Maycon Jilyéser José Borges Battisti como JUIZ AUDITOR da Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente da Diocese de Barreiras por tempo indeterminado.

O Rev.do juiz auditor, acima nomeado, de acordo com o teor do c. 833, n. 5, está obrigado a emitir pessoalmente, diante do Bispo diocesano, sua profissão de fé, segundo a fórmula aprovada pela santa Sé Apostólica; deverá, de acordo o teor do c. 471: prometer que cumprirá fielmente o seu encargo, segundo o modo determinado pelo direito ou pelo bispo, bem como guardar segredo, dentro dos limites e segundo o modo determinado pelo direito ou pelo bispo.

Notifique-se a quem de direito, publique-se e arquite-se.

Dado e passado em Barreiras, na Cúria Diocesana, aos 12 dias do mês de abril de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano


Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos



Livro n.:01
Registro n.:32/2023
Folha n.: 38v
Data: 12/04/2023